



PREFEITURA
FRANCISCO SÁ
Jeito certo de trabalhar

LEI Nº 1256, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GARIMPEIROS MANUAIS DE FRANCISCO SÁ - MG, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.598/0001-70 em 14 de abril de 2004.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 13 de agosto de 2009.

JOSE MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 13 de agosto de 2009 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público: foi afixado no quadro (de avisos ou afixação) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1256 que dispõe sobre: Utilidade Pública

Por ser verdade nos lavramos esta Lei, tendo o presente.

13 / agosto / 2009

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

